TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS – FINS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E PROGRAMAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL (CONCEDIDO SOB A FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL) PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O OBJETO DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES, CONSTITUÍDO EM DOIS LOTES:

LOTE 01

UNID.	QUANT.	PRODUTO
CESTAS BÁSICAS	300	AÇÚCAR CRISTAL (PCTE. C/ 2KG.), ARROZ TIPO 1 (PCTE. C/ 5KG.), CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (FRASCO C/ 50GR.), FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 (PCTE. C/ 5KG.), FARINHA DE MILHO MÉDIA (PCTE. C/ 1KG.), FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (2 PCTES. C/ 1KG.), MASSA CASEIRA COM OVOS (2 PCTES. C/ 500GR.), ÓLEO DE SOJA (2 FRASCOS C/ 900ML.), SAL MOÍDO IODADO DE COZINHA (PCTE. C/ 1KG.)

LOTE 02

UNID.	QUANT.	PRODUTO
CESTAS BÁSICAS	100	AÇÚCAR CRISTAL (PCTE. C/ 2KG.), ARROZ TIPO 1 (PCTE. C/ 2KG.), FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (PCTE C/ 1KG.), MASSA CASEIRA COM OVOS (2 PCTES. C/ 500GR.), ÓLEO DE SOJA (2 FRASCOS C/ 900ML.), SAL MOÍDO IODADO DE COZINHA (PCTE. C/ 1KG.).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE FUNDAMENTADA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONFORME DISPOSTO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONFORME DISPOSTO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADAMENTE, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO MUNÍCIPE SELECIONADO PARA A RETIRADA DOS PRODUTOS, A QUAL DEVERÁ SER ATENDIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO.

AS ENTREGAS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE AOS MUNÍCIPES SELECIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA (SACO), ATÓXICA, ADEQUADA E REFORÇADA.

OS ALIMENTOS DESCRITOS, CONSTITUEM UM "LOTE" E CADA "LOTE" DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA FECHADA, NÃO SE ADMITINDO QUE SEJA SUBDIVIDIDO OU ENTREGUE DE MANEIRA UNITÁRIA; DE MODO A NÃO COMPROMETER A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO;

TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

O FORNECEDOR ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DO PRODUTO PERIODICAMENTE, RESERVANDO-SE A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL, O DIREITO DE NÃO ACEITAR O PRODUTO, CASO O MESMO NÃO SE ENCONTRE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS OU NO CASO DE O PRODUTO NÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÃO REALIZADAS CONFORME O DISPOSTO NOS DECRETOS MUNICIPAIS 3.642 DE 09 DE MARÇO DE 2023, 3.714 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, “DISPÕES SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA” E “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 OS PAGAMENTOS DEVIDOS SERÃO CONFORME REQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS, OU SEJA, DE MODO PARCELADO.

7.2. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL/FATURA COM DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE DISCRIMINADA E ACOMPANHADA DA REQUISIÇÃO DOS MESMOS**.**

7.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETIVADO DEPOIS DE VERIFICADA A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, FICANDO A CONTRATADA CIENTE DE QUE AS CERTIDÕES APRESENTADAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER RENOVADAS NO PRAZO DE SEUS VENCIMENTOS.

7.4.A CONTRATANTE SE OBRIGA A EFETUAR O PAGAMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS;

7.5. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS;

7.6. EM CASO DE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS, O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR DE SUA REAPRESENTAÇÃO, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULARIZADOS;

7.7. NO CASO DE APLICAÇÃO DE ALGUMA MULTA O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ A INTEGRAL QUITAÇÃO DA MESMA. A CONTRATANTE PODERÁ SE ASSIM ENTENDER, DESCONTAR O VALOR DE MULTAS POR VENTURA APLICADAS, EM QUAISQUER PAGAMENTOS QUE REALIZAR À CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONFORME DISPOSTO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. 02 08 0244 0012 **2082/0759.08** – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 08 0244 0014 **2094/0661.04S** – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33 90 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTO XAVIER, 28 DE AGOSTO DE 2026.